



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CDSA

EDITAL Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2013

O Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Sumé-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, na Lei 12.772/2012 e no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2005, sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, ambos da Presidência da República, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 02 (duas) vagas na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, será regida pela Resolução nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para o nível auxiliar I, com Graduação, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos, no caso da área de Libras as provas escrita e didática serão realizadas na Língua Brasileira de Sinais (Libras).

- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Educação do Campo para a área de conhecimento objeto do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificados na quadro a seguir:

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida)	Número de Vagas
Administração	T – 40 DE	Graduação em Administração.	01
Língua Brasileira de Sinais (Libras)	T – 40 DE	Licenciatura Plena em Letras Libras ou Licenciatura em Letras Libras/Língua portuguesa como segunda língua ou Licenciatura em Pedagogia e certificação do MEC no exame Proficiência em Libras/ Ensino Superior (PROLIBRAS)	01

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Auxiliar, Padrão I.

2.2. Remuneração inicial do cargo:

a) Remuneração inicial do cargo: Professor Auxiliar, Padrão I, Dedicção Exclusiva R\$... (quatro mil seiscientos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) conforme tabela abaixo:

Classe	Vencimento Básico	RT	Total
Auxiliar I – 40 horas DE	R\$ 3.594,57	R\$ 496,08 (Especialização)	R\$ 4.090,65
		R\$ 1.871,98 (Mestrado)	R\$ 5.466,55
		R\$ 4.455,20 (Doutorado)	R\$ 8.049,77

2.3. Jornada de Trabalho: Professor Auxiliar: Tempo integral, de quarenta horas semanais de trabalho, em regime de trabalho T-40, com dedicação exclusiva.

2.4 As atribuições do cargo envolvem atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior, pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, bem como aquelas inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), deverá ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp utilizando-se os seguintes dados: Unidade favorecida: 158401; Gestão 15281, Código do recolhimento 28.883-7; Vencimento 05/04/2012; CPF; Nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da Guia de recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 24/04/2013, através de requerimento disponível no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br.

4.4. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Educação do Campo 25/04/2013.

4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o dia 26/04/2013.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 22 a 26 de abril de 2013.

5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira (dias úteis), na Secretaria do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, localizado na Rua Luiz Grande, s/n, Sumé-PB, CEP: 58540-000. Fone: (83) 3353-1850.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor referente à classe do concurso.

b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica a qual se vincula a área do seu concurso;

c) Fotocópia legível e autenticada do diploma de Graduação, conforme a exigência da vaga, ou certidão que comprove a conclusão do Curso;

d) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

e) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

f) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

g) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

h) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução N° 01/2012, de 26/04/2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br).

5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 4.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

a) Cópia da Resolução citada na letra “h” do subitem 5.3;

b) Programa do concurso;

c) Calendário das provas;

d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo deste Edital;

e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.7. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.8. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

5.9. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.10. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.9 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea “a” do subitem 5.3 e enviar os documentos autenticados.

5.11. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

5.12. Em anexo está o quadro contendo os prazos regulamentares do Concurso para Professor.

5.13. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

6.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

7. DAS PROVAS

7.1. Local: Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido
Universidade Federal de Campina Grande
R. Luiz Grande, S/N – 58540-000 – Sumé - PB

7.2. Período e horários do concurso nas tabelas abaixo:

Calendário de provas	Data	Hora	Local
Prova escrita	10/06/13	14h00	Central de Aulas do CDSA
Resultado da prova escrita e sorteio do ponto para a prova didática	11/06/13	14h00	Central de Aulas do CDSA
Prova didática	12/06/13	14h00	Central de Aulas do CDSA
Prova de títulos	13/06/13	14h00	CDSA

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- a) Domínio do assunto (peso 6);
- b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);
- c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

7.4.1. Na prova escrita para a área de Libras, na correção da prova será respeitada a singularidade linguística da escrita do candidato surdo, valorizando o aspecto semântico, nos termos da Lei nº 10.436/2002 e do Decreto nº 5.626/2005.

7.5. A prova didática, que será gravada em vídeo, consistirá em aula teórica, com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Domínio do tema sorteado (peso 4);
- b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c) Execução do plano de aula (peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 1);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 2);
- f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição.

7.5.1. Na prova didática para a área de Libras, a aula será ministrada em Libras, após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá se julgar necessário, arguir, em Libras, o candidato.

7.6. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática. Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado desta etapa para apresentar o curriculum vitae documentado e a avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 01/2012, pela Comissão Examinadora em conjunto.

7.7. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4), e Exame de Títulos (peso 3).

8.8. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

7.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

8.1. A nomeação do candidato fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura no cargo especificados no item 3 deste Edital.

8.2. A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

8.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

8.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

8.5. O nomeado e empossado exercerá a docência na UFCG, no Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, com sede no Município de Sumé-PB.

8.6. O nomeado assume o compromisso de fixar residência no Município de Sumé-PB.

8.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: o nomeado será regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

9.2. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

9.3. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas na Cidade de Sumé no Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande em sala a ser divulgada posteriormente.

9.4. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação do Campo /UAEDUC.

9.5. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto N° 6.944, de 21/08/2009.

9.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

9.7. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

9.9. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

JOSÉ VANDERLAN LEITE DE OLIVEIRA

Diretor do CDSA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO – CDSA
ANEXO I - DO EDITAL Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2013

PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR AUXILIAR

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de candidatos	Protocolo do CDSA	22 a 26 de abril de 2013
Verificação de aceitabilidade das Inscrições pela Unidade Acadêmica de Educação do Campo do CDSA	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição pela Unidade Acadêmica de Educação do Campo ao CONSAD	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhando ao CONSAD/CDSA	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CDSA	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CDSA sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhando à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima.
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora perante o CONSAD	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado ao CONSAD/CDSA	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CES sobre Pedidos de Arguição de Impedimento à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	10 a 13 de junho de 2013
Relatório Conclusivo dos resultados do Concurso à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação pela Assembleia da Unidade Acadêmica e encaminhamento ao CONSAD/CDSA do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CDSA	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de recurso contra o resultado final do concurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO – CDSA
ANEXOII - EDITAL Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR

ÁREA DE CONHECIMENTO	PROGRAMA/ PONTOS
Administração	<ol style="list-style-type: none">1. As teorias da Administração: abordagem clássica, humanística, estruturalista, comportamental, sistêmica e contingencial2. Conceitos fundamentais da Administração Pública3. Planejamento Estratégico Governamental4. Gestão de Pessoas na Administração Pública5. Gestão de estoques e de compras no serviço público6. A dicotomia público x privado7. Gestão Pública Sustentável: desenvolvimento sustentável e indicadores8. Gestão pela Qualidade em Organizações Públicas9. Empreendedorismo Social10. A Nova Gestão Pública
Língua Brasileira de Sinais (Libras)	<ol style="list-style-type: none">1. O papel da língua de sinais no desenvolvimento da pessoa surda.2. Interfaces entre libras e a língua portuguesa no processo de aquisição da escrita por crianças surdas.3. A questão do bilinguismo: português e língua de sinais.4. A comunidade surda: organização política, linguística, cultural e social.5. A sintaxe espacial da Libras.6. A Libras e sua função na educação de surdos.7. Os tempos e os modos verbais na Libras.8. Os classificadores na Libras.9. Aspectos da literatura surda.10. O processo de ensino e de aprendizagem da Libras como segunda língua.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO – CDSA
ANEXOIII - DO EDITAL Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR

ÁREA DE CONHECIMENTO	BANCA EXAMINADORA (TITULAR)	BANCA EXAMINADORA (SUPLENTE)
Administração	<ol style="list-style-type: none">1. Msc. Patrícia Trindade Caldas (UFCG/presidente)2. Msc. Robson Fernandes Barbosa (UFCG)3. Msc. Paulo Germano Santos de Oliveira (UFPB)	<ol style="list-style-type: none">1. Msc. Luiz Antônio Coelho da Silva (UFCG)2. Msc. Gilvan Dias de Lima Filho (UFCG)3. Msc. Milene Felix de Almeida (UEPB)
Língua Brasileira de Sinais (Libras)	<ol style="list-style-type: none">1. Msc. Shirley Barbosa das Neves Porto (UFCG/presidente)2. Espec. Alex Curione Barros (IFF/RJ)3. Msc. Nayara Almeida Adriano (UFPB)	<ol style="list-style-type: none">1. Dra. Kátia Patrício Benevides Campos (UFCG)2. Msc. Rosalva Dias da Silva (UFCG)3. Espec. Niely Silva de Souza (IFPB)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
EDITAL Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2013

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____
RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para os
devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do
Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, Padrão I, da Unidade Acadêmica
de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da
Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na
área de _____, conforme Edital Nº 04, de 04/04/2013,
disponível no site (www.ufcg.edu.br).

Sumé,..... de de 2013

.....

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
EDITAL Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2013

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação do Campo
Professor José Irelanio Leite de Ataíde

_____, residente à rua
_____, Nº ____, bairro _____, CEP: _____,
na cidade de _____, UF: _____, telefone: _____, e-mail:
_____, vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no
Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, Padrão I, da Unidade Acadêmica
de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da
Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de
_____, conforme Edital Nº 04, de 04/04/2013, disponível no site
(www.ufcg.edu.br).

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sumé,..... de de 2013

.....

Assinatura

Procurador(a):

RG _____, CPF _____, Telefone _____

Endereço _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
EDITAL Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2013

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação do Campo
Professor José Irelanio Leite de Ataíde

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente
à _____, nº _____, bairro _____, CEP
_____, na cidade de _____, UF _____, telefone _____,
e-mail _____, portador da RG nº _____,
CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 03 de
outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos
para Professor Auxiliar, Padrão I, da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro de
Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande, no
qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____,
Edital Nº 04, de 04/04/2013. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas
Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social – NIS
_____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do
artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as
informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração
falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o
disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto 83.936, de 06/09/1979.

Sumé, de de 2013

.....

Assinatura